



PROCESSO N° 2158/13

PROTOCOLO N° 11.808.174-9

PARECER CEE/CEMEP N° 468/14

APROVADO EM 11/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA -
EUROPRÓTESE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino
para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível
Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2022/13-SUED/SEED de 23/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 19/12/12, de interesse do Centro de Estudos em Prótese Odontológica - EUROPRÓTESE, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Estudos em Prótese Odontológica Ltda que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Instituição de Ensino apresentou justificativa sobre a demora em protocolar o pedido de renovação do credenciamento:

(...)A Direção informa que a Instituição de Ensino...sofreu furto qualificado, no qual foram levados todos os equipamentos, maquinários e demais recursos didáticos e tecnológicos empregados no funcionamento geral da escola. Em face do gravíssimo prejuízo, priorizou-se a reposição imediata de todos os itens furtados, gerando grande ônus para esta empresa. Consequentemente, acarretou em atrasos em outros pagamentos, tais como impostos, o que por fim, não permitia a emissão de algumas certidões negativas obrigatórias para renovação do credenciamento. Sanadas todas as pendências, agiu-se prontamente no sentido de regularizar a vida legal desta Instituição de Ensino e de seus educandos (fl. 480).



PROCESSO Nº 2158/13

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Estudos em Prótese Odontológica - EUROPRÓTESE, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 114, 4º e 5º andares, Bairro Centro, no município de Curitiba, mantido pelo Centro de Estudos em Prótese Odontológica Ltda, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1036/06, de 20/03/06, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/03/06 até 20/03/11 (fl. 06).

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 320 a 332)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Adelmo Yung dos Santos	-Licenciado em Pedagogia -Técnico em Prótese Odontológica -Graduando em Odontologia	-Direção
-Catiusse Daiane Ferraz Ducati	-Tecnóloga em Comércio Exterior -Graduanda em Engenharia de Controle e Automação	-Secretária

1.3 Curso Autorizado e Reconhecido (fl. 06 e 18)

CURSO OFERTADO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
- Técnico em Prótese Odontológica	- Resolução Secretarial nº 1036/06	- Resolução Secretarial nº 2558/07

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fl. 268)

(...) A gestão escolar focada em resultados exige novas práticas que devem ser desenvolvidas e aperfeiçoadas constantemente. Não se trata de soluções imediatistas, mas de implantar ações planejadas que permitam uma mudança gradual de práticas de gestão e da cultura organizacional. Assim, o principal objetivo da autoavaliação é a análise crítica dos resultados dos processos de avaliação interna e externa desenvolvidos na instituição, para elaboração das propostas de ações a serem incorporadas na gestão escolar, considerando curso, atividades, projetos e setores. É importante ressaltar que um estudo das fragilidades e potencialidades apontadas nas propostas anteriores foi tido como ponto de partida para as sugestões de melhorias indicadas na proposta atual. Nestes termos, a sistemática de avaliação institucional vai além de professores, colaboradores, coordenadores e alunos, contempla também, egressos, comunidade externa e parceiros. Os pontos de vista coletados, por meio dos questionários, reuniões e instrumentos foram, cuidadosamente, analisados para obtenção do resultado final que é o de identificar suas principais características, suas fragilidades e potencialidades



PROCESSO Nº 2158/13

(...) Essas informações levantadas no processo de autoavaliação servem de subsídio para os gestores no processo de tomada de decisão, conseqüentemente a busca da melhoria contínua proposta por esta escola. Isto posto, nesta instituição é o reconhecimento da autoavaliação como um processo formativo, necessário e contínuo que garante o envolvimento institucional cada vez mais significativo.

1.5 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 282 a 284)

ESTATÍSTICA DE EVASÃO E RETENÇÃO ESCOLAR ANUAL

ANO	TURMAS	MATRICULADOS	APROVADOS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
1999	799 M – 799 N	48 alunos	39 alunos 81,25%	4 alunos 8,33%	5 alunos 10,42%	0 alunos 0%
2000	100 M – 100 N 700 M – 700 N	95 alunos	32 alunos 33,68%	43 alunos 45,27%	16 alunos 16,84%	4 alunos 4,21%
2001	101 M – 101 N 701 M – 701 N	71 alunos	41 alunos 57,74%	27 alunos 38,03%	3 alunos 4,23%	0 alunos 0%
2002	102 M – 102 N 702 M	50 alunos	33 alunos 66%	16 alunos 32%	0 alunos 0%	1 aluno 2%
2003	103 M – 703 M 703 N	36 alunos	17 alunos 47,22%	17 alunos 47,22%	1 aluno 2,78%	1 aluno 2,78%

2004	104 M – 104 T 104 N – 704 M	75 alunos	43 alunos 57,33%	27 alunos 36%	1 aluno 1,34%	4 alunos 5,33%
2005	105 M A 105 M B 105 M – 105 N 705 N	44 alunos	27 alunos 61,36%	15 alunos 34,09%	0 alunos 0,00%	2 alunos 4,55%
2006	106 M – 106 N 706 M – 706 N	55 alunos	41 alunos 74,55%	12 alunos 21,82%	0 alunos 0,00%	2 alunos 3,64%
2007	107 M – 107 N 707 M – 707 N	52 alunos	20 alunos 38,46%	23 alunos 44,23%	2 alunos 3,85%	7 alunos 13,46%
2008	108 N 708 N	49 alunos	19 alunos 38,78%	21 alunos 42,86%	6 alunos 12,24%	3 alunos 6,12%
2009	109 M 109 N – 709 N	55 alunos	30 alunos 54,55%	0 alunos 0,00%	24 alunos 43,64%	1 aluno 1,82%



PROCESSO Nº 2158/13

2010	110 M – 710 M	73 alunos	21 alunos	3 alunos	47 alunos	2 alunos
	110 N – 710 N		28,77%	4,11%	64,38%	2,74%
2011	111 M	36 alunos	14 alunos	0 aluno	19 alunos	3 alunos
	111 N		38,89%	0,00%	52,78%	8,33%
TOTAL GERAL – 1999 ATÉ 2011		677 ALUNOS	377 ALUNOS 51,0199%	208 ALUNOS 28,15%	124 ALUNOS 16,78%	30 ALUNOS 4,06%

1.6 Comissão de Verificação (fl. 428)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 314/13, de 25/06/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi - licenciada em Pedagogia; Severina Pereira de Sales - licenciada em Geografia e Vera Lúcia Bergamini Erbe - licenciada em História, emitiu laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.7 Parecer DET/SEED (fls. 438 e 439)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 275/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento do Centro de Estudos em Prótese Odontológica - EUROPRÓTESE para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Constam às fls. 132 a 149 e 398 a 414, os recursos materiais, ambientais, tecnológicos e acervo bibliográfico do curso técnico ofertado.

A Comissão de Verificação informa que o Centro de Estudos em Prótese Odontológica - EUROPRÓTESE, dispõe de um ambiente adequado e com recursos necessários para o atendimento aos alunos do curso ofertado. A biblioteca possui acervo bibliográfico em quantidade satisfatória. Os laboratórios de gesso, fundição e informática possuem os equipamentos necessários e atendem as necessidades do curso. Os docentes são profissionais habilitados a atuantes no mercado de trabalho da área, a capacitação acontece regularmente com cursos de aprimoramento, palestras,



PROCESSO Nº 2158/13

congressos e outras capacitações relacionadas às necessidades do curso. A organização pedagógica da Instituição é composta pela Direção, Secretária, Coordenador de Curso e de Estágio desenvolvendo ações coletivas e planejadas, visando atingir os objetivos definidos na proposta pedagógica.

Consta à fl. 105 o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros com o prazo de validade expirado com o processo em trâmite neste CEE/PR e à fl. 108 a licença da Vigilância Sanitária com prazo de validade atualizado.

Tendo em vista a presença de Certidão Positiva, o Núcleo Jurídico da Administração na Secretaria de Estado da Educação, manifestou-se:

(...)Da análise do importe, com fulcro na legislação vigente, este Núcleo Jurídico Administrativo/SEED entende que a Certidão à Folha 444 (com certidões explicativas às folhas 455 e 456), não obstam o prosseguimento do feito com a análise das demais exigências contidas na citada Deliberação (fl. 476).

Foi apensado ao Processo em 24/07/14, justificativa e documentos comprobatórios referentes ao furto ocorrido nas dependências da Instituição de Ensino, sobre a demora em protocolar o pedido de renovação que expirou em 20/03/11 (fls. 480 a 487).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Estudos em Prótese Odontológica - EUROPRÓTESE, mantido pelo Centro de Estudos em Prótese Odontológica Ltda, do município de Curitiba, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, a partir de 20/03/11 até 20/03/16, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino, quando da solicitação da renovação do credenciamento, deverá observar o estabelecido na Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2158/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de agosto de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício